ACO-UTR-458/2023

Processo	-	TC/009291/2022
Interessadas	-	Secretaria do Governo Municipal e Secretaria Municipal de Habitação
Objeto	-	Inspeção para verificar o atendimento aos requisitos formais da Audiência Pública e Consulta Pública CP 09/2022/SGM/SEDP, cujo objeto é a celebração de parceria público-privada na modalidade de concessão administrativa para provisão de infraestrutura voltada à prestação de serviços habitacionais e socioassistenciais, englobando obras de implantação, bem como a prestação dos serviços de gestão predial

46ª Sessão Ordinária Não Presencial

INSPEÇÃO. SGM. SEHAB. Verificação do atendimento aos requisitos formais da Audiência Pública e Consulta Pública cujo objeto é a celebração de parceria público-privada na modalidade de concessão administrativa para provisão de infraestrutura voltada à prestação de serviços habitacionais e socioassistenciais, englobando obras de implantação, bem como a prestação dos serviços de gestão predial. CONHECIDA. Votação unânime.

A C Ó R D Ã O

Vistos e relatados estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro DOMINGOS DISSEI.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, em conhecer da inspeção realizada, para fins de registro, uma vez que cumpriu seu objetivo.

ACORDAM, à unanimidade, em determinar, após as medidas regimentais cabíveis, o arquivamento destes autos.

Participaram do julgamento os Conselheiros JOÃO ANTONIO – Revisor, ROBERTO BRAGUIM e RICARDO TORRES.

São Paulo, 23 de agosto 2023.

EDUARDO TUMA – Presidente
DOMINGOS DISSEI – Relator, com relatório e voto assinado em 07/08/2023

/mfl

Assinado digitalmente por EDUARDO TUMA Data: 27/09/2023 15:11:25 -03:00
Signature powered by e-TCM Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Assinado digitalmente por DOMINGOS ODONE DISSEI Data: 02/10/2023 16:11:10 -03:00
Signature powered by e-TCM Tribunal de Contas do Município de São Paulo

TC 009.291/2022

Egrégio Plenário

Em julgamento Inspeção realizada com o objetivo de acompanhar a Consulta e Audiências Públicas CP 009/2022/SGM/SEDP, tendo por finalidade a celebração de Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para provisão de infraestrutura voltada à prestação de serviços habitacionais e socioassistenciais no Município de São Paulo, englobando obras de implantação e a prestação dos serviços de gestão predial e de gestão operacional, de acordo com os dispositivos legais do art. 20 da LM nº 14.517/07, art. 10, VI, da LF nº 11.079/04, do art. 39 da LF nº 8.666/93 e do DM nº 48.042/06.

Consta do Relatório de Auditoria que, conforme informado pela São Paulo Parcerias, o Projeto PPP na modalidade de concessão administrativa para provisão de infraestrutura voltada à prestação de serviços habitacionais e socioassistenciais no município de São Paulo, englobando a implantação de empreendimentos e a prestação dos serviços de gestão predial e de gestão operacional - PPP Serviços Gestão Predial/Operacional envolve 2 lotes, que seriam licitados por meio de dois certames separados: (i) Lote 1 envolvendo a implantação de 3 (três) empreendimentos em 3 (três) imóveis públicos localizados na área central da cidade; (ii) Lote 2 envolvendo a implantação de 12 (doze) empreendimentos em imóvel a ser desapropriado localizado no Tatuapé. Os documentos editalícios de ambos os lotes já foram submetidos à consulta pública.

No caso do Lote 1, a 1ª Consulta Pública (examinada no TC 3722/2022) acabou sendo republicada, uma vez que a Secretaria Executiva de Desestatização e Parcerias – SEDP, reconheceu que houve falha formal na divulgação adequada em jornal de grande circulação tanto da Consulta Pública quanto da Audiência Pública, ensejando o Chamamento Público CP 009/2022/SGM/SEDP, que abriu prazo para recebimento de contribuições entre 28/05/2022 e 04/07/2022, e autorizou a realização de Audiência Pública no dia 14/06/2022.

A Especializada, após detida análise, detalhada no Relatório de peça 16, concluiu que não foram verificadas irregularidades, especificamente quanto aos aspectos formais, nos procedimentos referentes à abertura da Audiência e Consulta Pública CP 009/2022/SGM/SEDP.

A Procuradoria da Fazenda Municipal, acompanhou a manifestação do Órgão Técnico quanto a regularidade da Audiência e Consulta Pública CP 009/2022/SGM/SEDP e, considerando que o processo alcançou os objetivos pretendidos, propugna pelo seu conhecimento e registro.

É o relatório.

VOTO

Conheço da inspeção realizada, para fins de registro, eis que cumpriu seu objetivo.

Deixo de fazer determinação, uma vez que a Equipe de Auditoria concluiu, à luz da legislação pertinente, não terem sido verificadas irregularidades, especificamente quantos aos aspectos formais, nos

procedimentos referentes à abertura da Audiência Pública e da Consulta Pública CP 009/2022/SGM/SEDP.

Após as medidas regimentais cabíveis, arquivem-se os autos.

É como voto.

DOMINGOS ODONE DISSEI:81822650887

Assinado de forma digital por DOMINGOS ODONE DISSEI:81822650887
Dados: 2023.08.07 12:09:20 -03'00'

DOMINGOS DISSEI
Conselheiro TCMSP

SMAS/GAN